



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO MUNICIPAL Nº 2077/2019, de 03 de setembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1887/2019 de 03 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Executivo Municipal

Órgão : 11 Secretária Municipal da Cidade

Unidade : 11.01 Secretária Municipal da Cidade

1.061 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações (464) - 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Legislativo Municipal

Órgão : 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01.01 Legislativo

3.1.90.11.74.00.00 Subsídios 05 15.000,00

TOTAL
15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga - RS,
03 de setembro de 2019.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em data supra.